MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 883/2026

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA OS CURSOS FIC DO PROGRAMA ENERGIFE - MODALIDADE PRESENCIAL - CAMPUS BETIM

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela PORTARIA Nº 3268/IFMG, DE 10 DE JULHO DE 2026, publicada no DOU de 13/07/2026, Seção 2, pág. 129, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG no 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, retificada pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE: tornar público o presente edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 06 a 21 de agosto de 2026, as inscrições para a seleção de candidatos alunos para o Curso de Formação Continuada em Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, conforme o disposto nos itens e subitens a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Energife tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica na área de eficiência energética e energias renováveis, articulada ao desenvolvimento sustentável e à inclusão socioprodutiva da comunidade. O programa busca ampliar o acesso à educação e à qualificação profissional, contribuir para a redução das desigualdades sociais e econômicas, incentivar o uso consciente da energia e a adoção de práticas sustentáveis, além de estimular a inovação, a cidadania e a inserção de estudantes e trabalhadores no setor energético. Entre suas diretrizes, destacam-se a promoção da sustentabilidade, o fortalecimento da educação científica e tecnológica, o desenvolvimento de competências profissionais e a formação de agentes capazes de atuar na transformação energética e ambiental da sociedade.

1.2. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo obedece à Lei no 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei no 12.816 de 05/06/2013, a Portaria MEC no 817 de 13/08/2015, Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012 e Portaria MEC no 725, de 13/04/2023.

2. OFERTA DO CURSO

2.1. O Programa Energife ofertará gratuitamente curso de qualificação profissional para alunos com idade a partir de 16 anos, cuja classificação observará estritamente os critérios de faixa etária e situação de trabalho dos candidatos, conforme estabelecido no Quadro 2 deste Edital.

2.2. As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, no turno noturno, das 19:00hs às 22:00hs e com alguns sábados para aulas práticas, conforme descrito no Quadro 1.

2.3. Os Cursos FIC do Programa Energife são gratuitos. O estudante receberá auxílio no valor de R$ 3,00 (três reais) por hora-aula para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.3.1. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

2.3.2. O discente reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

2.3.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

2.3.4. É imprescindível que o candidato apresente no ato da matrícula uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima aquela previstas no guia PRONATEC de cursos FIC, conforme Quadro 1, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou auto declaração, conforme modelo no **ANEXO II**.

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: Oferta do Curso

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	CAMPUS DA OFERTA	ESCOLARIDADE MÍNIMA
35	ENERGIA FOTOVOLTAICA: INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	160 h	Betim	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo

2.6 O Curso FIC do Programa Energife terá carga horária total conforme previsto acima, sendo composta por aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios de pontuação descritos no item 4.2, observada a reserva mínima de 30% das vagas para o sexo feminino, conforme item 4.5.

2.8 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 4.4 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1 e 2.5.

3.3 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link:https://forms.gle/S1TLZhRZRabWSeix9 e declarar a veracidade das informações.

3.4.1. A inclusão dos documentos não é obrigatória durante o preenchimento do formulário de inscrição. Contudo, caso o candidato seja classificado e convocado, os documentos listados no item 7.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula.

3.5 Em caso de dúvidas acerca das inscrições, os candidatos poderão contactar o Campus de oferta, conforme abaixo:

CAMPUS DA OFERTA	ENDEREÇO	CONTATO
IFMG - Campus Betim	Rua Itaguaçu , 595 - Bairro São Caetano - Betim CEP 32677-562	(31) 3597-6360 ou energife.betim@ifmg.edu.br

3.6. O candidato não poderá ser beneficiário da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto no Art. 30, §2o da Portaria no 1.042/2021.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita à perda da vaga.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 As vagas serão preenchidas mediante pontuação conforme critérios classificatórios.

4.2 São critérios classificatórios:

4.2.1 Faixa etária;

4.2.2 Situação de trabalho;

4.3 A classificação dos candidatos será efetuada em ordem decrescente de pontos, conforme o Quadro 2, dividida entre as listas de ampla concorrência e de reserva de vagas para mulheres.

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTOS
Critério 1: **FAIXA ETÁRIA**	
18 a 25	4
26 a 35	8
36 a 45	16
46 a 55	24
56 a 65	40
Acima de 66	60
Critério 2: **SITUAÇÃO DE TRABALHO**	
Trabalho formal	4
Trabalho informal	16
Desempregado	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

4.4. O candidato só poderá obter uma única pontuação em cada critério.

4.5. Em cumprimento às diretrizes do Programa Energife (Setec/MEC), serão reservadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas totais para candidatas do sexo feminino.

4.5.1. As candidatas serão classificadas em lista própria, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos critérios socioeconômicos do Quadro 2.

4.5.2. As candidatas que não forem contempladas dentro das vagas reservadas concorrerão automaticamente com os demais candidatos nas vagas de ampla concorrência, utilizando sua pontuação.

4.5.3. Caso não haja candidatas inscritas em número suficiente para preencher o percentual mínimo de 30%, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4.6. Em caso de empate na pontuação final total, terá preferência o candidato que tiver efetuado a sua inscrição primeiramente, considerada a ordem cronológica de inscrição (dia, hora, minuto e segundo) registrada pelo sistema do formulário eletrônico.

4.7. Os candidatos da lista de espera serão convocados pelo e-mail e/ou número de telefone cadastrados no momento da inscrição, bem como por listagem disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.ifmg.edu.br/betim

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico https://www.ifmg.edu.br/betim, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: https://www.ifmg.edu.br/betim, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário disponível no link: https://forms.gle/mvaZ4hYYXkUYP9xV9.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônicohttps://www.ifmg.edu.br/betim, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula presencial no curso conforme cronograma no item 8.

7.2. No momento da MATRÍCULA serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

A) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

B) CPF;

C) Comprovante de Residência atualizado;

D) Histórico escolar, certificado ou atestado de conclusão que comprove o atendimento à escolaridade mínima exigida para o curso, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, deverá ser preenchida a declaração de conclusão (**ANEXO II**);

E) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, no da agência e no da conta em nome do candidato.

7.3 No ato da matrícula o candidato deverá preencher a Autodeclaração quanto à veracidade dos dados preenchidos no ato da inscrição (**ANEXO I**) e o requerimento de matrícula (**ANEXO III**).

7.4 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

7.5 De acordo com o art. 38 da Portaria MEC no 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I. não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;

II. ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	**PERÍODO**	**LOCAL**
Publicação e Divulgação	05/08/2026	Site https://www.ifmg.edu.br/betim
Período de inscrições	06/08/2026 à 21/08/2026	https://forms.gle/S1TLZhRZRabWSeix9 Haverá atendimento presencial para auxílio na realização das inscrições, dia 18/08/2026 (terça-feira), na sala de coordenação de Extensão, de 9:00 às 17:00
Divulgação do resultado preliminar	A partir do dia 24/08/2026	Site https://www.ifmg.edu.br/betim
Interposição de recursos ao resultado preliminar	1° dia útil após a publicação do Resultado Preliminar	Formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/mvaZ4hYYXkUYP9xV9
Resultado dos recursos	2° dia útil após a publicação do Resultado Preliminar	Presencial - IFMG Campus Betim
Publicação do resultado final	A partir do dia 27/08/2026	Site https://www.ifmg.edu.br/betim

Período de Matrícula - 1a Chamada	31/08/2026 a 04/09/2026	On-line. Será publicada no Site https://www.ifmg.edu.br/betim Haverá atendimento presencial para auxílio na realização das matrículas, dia 01/09/2026 (terça-feira), na sala de coordenação de Extensão, de 9:00 às 17:00
Aula Inaugural	A partir de 09/09/2026	Presencial - IFMG Campus Betim
Período de Matrícula - Próximas Chamadas	Conforme convocação, respeitada a ordem de classificação.	A partir de 09/09/2026 no Site https://www.ifmg.edu.br/betim

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: https://www.ifmg.edu.br/betim.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.ifmg.edu.br/betim, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMG, no caso de caso fortuito ou força maior e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente de que todo o processo de seleção, bem como a matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que se dará apenas através de confirmação de repasse dos recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Energife em conjunto com a PROEXC.

9.8 A Certificação será emitida pelo IFMG.

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO

Eu,_____,portador da carteira de identidade RG no _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, no_____, Bairro _____, município de _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital ____/2026 são verdadeiras e correspondem à realidade. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ ,____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE MÍNIMA

Eu, _____(nome), _____(nacionalidade), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG no _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, complemento _____ bairro _____, na cidade de _____, MG, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que possuo a escolaridade mínima exigida como pré-requisito para o ingresso no curso pleiteado, em total conformidade com os requisitos estabelecidos no Quadro 1 do Edital nº **XXX/2026**. Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

(Idêntica ao Documento de Identificação)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME:_____

Gênero:

( ) Homem Cis ( ) Homem trans

( ) Mulher Cis ( ) Mulher trans ( ) Travesti

( ) Não binário ( ) Prefiro não declarar

CPF nº: _____

RG nº: _____

Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado/Divorciado ( ) União Estável

Cor/Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preto ( ) Não declarado

ENDEREÇO:

Rua: _____,

nº_____, Complemento: _____ Bairro:_____,

Cidade:_____ UF:_____ CEP: _____

Telefone Celular (com DDD): _____

E-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____

Conta: ( ) Poupança ( ) Corrente Nº: _____

Chave Pix: _____

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (para alunos menor de idade):

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

CPF nº:_____ Telefone: _____

Venho respeitosamente, requerer junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, a matrícula para o curso XXXXXX, referente ao Programa Energife. Ademais, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas e, para tanto, anexo a devida documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

(Idêntica ao Documento de Identificação)

Betim, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alysson Antônio Medeiros Almeida**, **Diretor(a) Geral Substituto(a) - Campus Betim**, em 05/08/2026, às 16:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2830302** e o código CRC **547E9606**.

23208.004263/2026-12	2830302v1